Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº 889/80.

Autoriza permuta.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Marmelada Esporte Clube a permutar seu atual campo de futebol, sito na quadra 13, zona 7, confrontando com as ruas Cristina Eulália Fernandes e Professor Modesto, com terrenos de Vicente Pereira Duarte, desde que o imóvel a ser adquirido receba os mesmos ônus do atual.

Art. 2º - O Sr. Prefeito Municipal fiscalizará a respectiva escritura de permuta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 05 de dezembro de 1.980.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR.DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO